PROJETO DE LEI Nº 460 /2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador a Filarmônica União dos Artistas, sediada na Ilha de Bom Jesus dos Passos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador a Filarmônica União dos Artistas, sediada na Ilha de Bom Jesus dos Passos, reconhecida como expressão histórica, artística e cultural da cidade.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) e de outros órgãos competentes, adotará medidas para o registro, preservação e valorização da Filarmônica União dos Artistas como bem integrante do patrimônio cultural imaterial de Salvador.

Art. 3º O Município apoiará e incentivará iniciativas de formação musical, documentação histórica, ações educativas e eventos culturais promovidos pela Filarmônica, assegurando a continuidade de sua tradição e seu papel de fomento à cultura local.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Lei não implica em transferência de propriedade, tutela ou posse ao Poder Público, preservando a autonomia administrativa e artística da entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de outubro de 2025.

FELIPE SANTANA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Fundada há décadas na Ilha de Bom Jesus dos Passos, a Filarmônica União dos Artistas representa uma das mais tradicionais expressões musicais da cidade de Salvador, tendo formado gerações de instrumentistas e mantido viva a chama da cultura popular e da música de banda.

A filarmônica é reconhecida por seu papel fundamental na formação cultural e educacional dos jovens da comunidade, promovendo integração social e oferecendo oportunidades de aprendizado musical gratuito. Além disso, tem presença marcante nas festas religiosas, desfiles cívicos e eventos culturais, sendo um verdadeiro símbolo de identidade e pertencimento para os moradores da ilha e de todo o município.

O reconhecimento da Filarmônica União dos Artistas como Patrimônio Cultural Imaterial de Salvador é uma forma de valorizar a memória e o legado das bandas

filarmônicas, que há mais de um século são pilares da cultura baiana e da educação musical comunitária.

Com esta iniciativa, o Município reafirma seu compromisso com a preservação da história e da arte popular, fortalecendo o papel das filarmônicas como espaços de cultura, cidadania e convivência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei, em reconhecimento à relevância cultural e social da Filarmônica União dos Artistas.

Salvador, 04 de outubro de 2025.



FELIPE SANTANA

VEREADOR